



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
Câmara dos Deputados, Anexo II, Ala A, sala T17
Telefones: (61) 3216-6483/6485/6491/6497 - Fax: (61) 3216-6499
E-mail: ccjc.decom@camara.gov.br

Ofício-P nº 8/2016

Brasília, 10 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **WALDIR MARANHÃO**
Presidente em exercício da Câmara dos Deputados

Assunto: Declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 7.224/2014.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada hoje, dia 10 de maio de 2016, **declarei a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 7.224/2014**, de autoria do Senado Federal, que “denomina ‘Rodovia Engenheiro Isaac Bennesby’ o trecho da rodovia BR-425 compreendido entre o entroncamento com a rodovia BR-364, no Município de Porto Velho, e a travessia do Rio Marmoré, no Município de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia”.

A medida se fez necessária em razão da edição da Lei nº 13.231, de 28 de dezembro de 2015, de conteúdo idêntico ao mencionado projeto.

Ante o exposto, encaminho o Projeto de Lei nº 7.224/2014 e a respectiva decisão de prejudicialidade para publicação no *Diário da Câmara dos Deputados* e adoção de outras providências regimentais cabíveis.

Respeitosamente,

Deputado **OSMAR SERRAGLIO**
Presidente